

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4073/91 N.º 826 de 07/10/1991
de 03 de outubro de 1.991

VIDE LEI Nº 4105/91

Denomina RUA PARU a Rua 9
do Jardim Pararangaba.

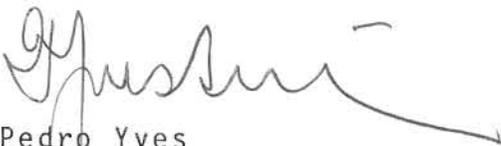
O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA PARU a Rua 9
do Jardim Pararangaba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de outubro de 1991.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de outubro do
ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador MACEDO BASTOS)